REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 09/18

Declara de utilidade pública municipal a entidade Associação de Moradores de Narandiba.

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Associação de Moradores de Narandiba, CNPJ 29.294.975/0001-51, com sede e foro nesta Capital.

Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

HENRIQUE CARBALLAL

JUSTIFICATIVA

A Associação de Moradores de Narandiba é uma associação civil com personalidade jurídica independente e sem fins lucrativos, de natureza filantrópica, com prazo de duração indeterminado, com sede na Av. Edgar Santos, nº. 127, Narandiba, Salvador/BA; CEP 41.192.005.

Todas as suas rendas e recursos são aplicados na consecução de seus objetivos e fins estatutários, e possui como finalidades precípuas a busca pela dignidade e cooperação social.

Nesse sentido, a associação civil em questão assume importantes missões, dentre as quais se destacam as seguintes:

Promover e contribuir para a formação e desenvolvimento da vida comunitária;

Representar as pessoas junto aos poderes constituídos;

Promover o desenvolvimento humano, cultural, social, econômico e bem-estar da comunidade;

Fomentar ações de prevenção, habilitação, reabilitação e reintegração à vida comunitária de deficientes físicos;

Organizar campanhas de conscientização e de mobilização da comunidade, organizando passeatas, marchas, encontros e demais meios de participação da sociedade.

Para execução de tantos serviços relevantes à sociedade, a associação, conforme previsto em seu estatuto social, deverá firmar convênios e contratos com o Poder Público, em todas as suas esferas.

Nesse sentido, a concessão do reconhecimento de utilidade pública lhe dará a dimensão de entidade com propósitos públicos, podendo consequentemente firmar convênios, ajustes, entre outros acordos coma a administração pública.

Lastreado nessa exposição de motivos, submeto a V. Exa. o presente Requerimento, para que a entidade possa gozar do reconhecimento público e privado como instituição de utilidade pública municipal.

Sala das Sessões, 15 de março de 2018.

HENRIQUE CARBALLAL